

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

NONO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA LIMP CAR
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, **portador** do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta e de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.232.642/0001-89**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-770 cidade/estado: BELÉM/PA, telefone: (91) 3238-3146/98058-3067, e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA**, RG nº 2169353, brasileiro, portador do CPF nº 392.276.502-53, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2020**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 037/2019** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam nos autos do **Processo GDOC nº 6903/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 154/2020** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”**, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados nos **Anexos A, B, C e II do Edital de Licitação nº 037/2019-SEGE** (**Pregão Eletrônico SRP**) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57, II** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 1717/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.



CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e execução deste contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **29/07/2024 até 29/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O presente termo aditivo terá o valor mensal de **R\$ 118.060,30 (Cento e dezoito mil e sessenta reais e trinta centavos)** e o valor global de **R\$ 1.416.723,60 (Um milhão quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte três reais e sessenta centavos)**, conforme o quadro descrito abaixo;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 154/2021 – LOTE SESMA						
LOTE	ITEM	Nº DE POSTOS DE TRABALHO		VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
		FUNÇÃO/LOCAIS	QUANT.			
SESMA UNIDADES MOSQUEIRO	1	SERVENT 1 (INT.EXT) – DIURNO Hospital de Mosqueiro	09	R\$ 5.418,16	R\$ 48.763,44	R\$ 1.416.723,60
	1	SERVENT 1 (INT.EXT) – NOTURNO Hospital de Mosqueiro	05	R\$ 6.132,71	R\$ 30.663,55	
	1	SERVENT 1 (INT.EXT) – DIURNO Casa Mental de Mosqueiro	01	R\$ 5.094,05	R\$ 5.094,05	
	1	SERVENT 1 (INT.EXT) – DIURNO Casa Recriar Mosqueiro	01	R\$ 5.094,05	R\$ 5.094,05	
	1	SERVENTE (INT.EXT) Hospital de mosqueiro	04	R\$ 5.418,16	R\$ 21.672,64	
	3	ENCARREGADO Hospital de Mosqueiro	01	R\$ 6.772,57	R\$ 6.772,57	
			21		R\$ 118.060,30	R\$ 1.416.723,60

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1600.02.00.00

Elemento de Despesa: 33.90.37



CLÁUSULA SETIMA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

7.1 Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços dos serviços, referente à data base de ANO 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

8.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 15 de julho de 2024.

PEDRO ANAISSE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

HARLEY DA SILVA ROCHA
LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: